

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,
10191799/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.259

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.090.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.090.000,00

Anulação

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
395	10.301.1001.2120.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	150.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
408	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZ	600.000,00		
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 0 01 02		
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE			
411	10.302.1002.2121.0000	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZ	300.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			
433	10.303.1004.2124.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
389	10.123.1005.2117.0000	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL	-890.000,00		
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCR	F.R. Grupo: 0 01 02		
	01	TESOURO			
	001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE			
400	10.301.1001.2120.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-200.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 05 18		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 010	BLOCO DE CUSTEIO			

EDUARDO DA FONSECA LIRA
MAT. 25838
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA

RUA DESEMBARGADOR FILISMINO,

10191799/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 39 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.259

Anulação (-)

-1.090.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo da Fonseca Lira

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO

EDUARDO DA FONSECA LIRA

045.797.624-67

MAT. 25838

PREFEITO

CUIRA, 15 de MAIO de 2025

Eduardo da Fonseca Lira

Eduardo da Fonseca Lira

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO DA FONSECA LIRA

MAT. 25838

PREFEITO